



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 640/2021

Teresina (PI), 16 de novembro de 2021.

www.protocolo.pi.gov.br

AP.010.1.004948/21

Senha: A94877C

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei(*)** de autoria do **Deputado Marden Menezes** que:

“Reconhece de Utilidade Pública, a Associação Cidadão do Bem, com sede e foro no município de São Miguel da Baixa Grande - PI”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em 23/11/21
Res. responsável
Res. responsável

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Av. Marechal Castelo Branco, 201
CEP.: 64.000-810 – Fone: (86) 3221-7214



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE

DE

DE 2021

*Reconhece de Utilidade Pública, a Associação
Cidadão do Bem, com sede e foro no
município de São Miguel da baixa Grande -
PI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade Pública a Associação Cidadão do Bem, CNPJ 33.580.445/0001-47, com sede no município de São Miguel da Baixa Grande – PI, no endereço, Av. Julio Teixeira S/N Centro.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 26 de outubro de 2021.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente